



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 387/2005

DE 02 DE MARÇO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 216.500,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial destinado à cobertura das seguintes despesas:

02.060.12.364.6040.2077-	-Manut. Unidade UNOPAR em Pedra Preta	
33.90.30	- Material de Consumo	R\$ 1.000,00
33.90.36	- Outros Serv. Terc. P.F	R\$ 1.000,00
30.90.39	- Outros Serv. Terc. P.J	R\$ 7.000,00
44.90.52	- Equip. Mat. Permanente	R\$ 11.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 20.000,00
05.130.10.301.7080.2059	Manutenção das Atividades do Fundo	
44.90.52	- Equip. Mat. Permanente	R\$ 15.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 15.000,00
02.90.04.122.9210.2043	Manutenção das Atividades da Secretaria	
31.90.09	- Salário Família	R\$ 1.500,00
31.90.11	- Vencimento e Vant. Fixas	R\$ 150.000,00
31.90.13	- Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 181.500,00
	TOTAL	R\$ 216.500,00



2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

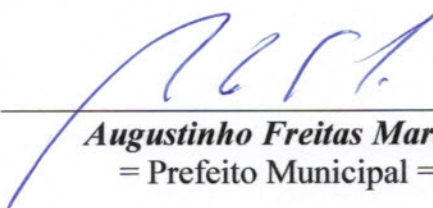
ART. 2º - A cobertura ao Crédito Adicional Especial do artigo anterior, dar-se-á através de anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.090.04.122.9210.2043.31.90.34
TOTAL

R\$ 216.500,00
R\$ 216.500,00

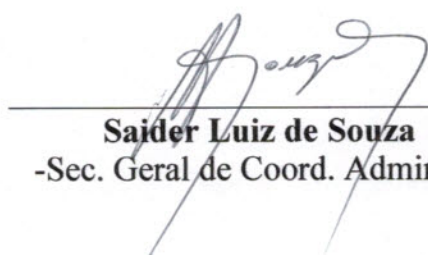
ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS DOIS DIAS DO MÊS MARÇO DO ANO DE 2005.



Augustinho Freitas Martins
= Prefeito Municipal =

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.



Saider Luiz de Souza
-Sec. Geral de Coord. Administrativa-